



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

[Handwritten signature]
16

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 001/00

CONTRATO Nº: 012/CR/2000
AUTOS nº 224.182/DER/97

DATA: 21/11/00

PARTES: Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autarquia com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado nº 777, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Pedro Ricardo Frissina Blassioli.

Contratada: Rodovia das Colinas S/A, Rua Antônio Gazolla, 0001, 4º andar, Itú, São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Percegoni Santos e por seu Diretor Técnico José Piccoli Neto.

OBJETO DO Contrato: Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário, constituído pela malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itú e Campinas - Lote 13, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, serviços complementares e apoio aos serviços não delegados.

FINALIDADE

Retificação

Cláusula Primeira

Fica retificada a localização das Praças de Pedágio de Iracemápolis do km 11+500 para o km 12+500 e da Praça de Rio das Pedras do km 58+000 para o km 58+650, indicadas na Tabela 2 do item 3.1 do Edital nº 017/CIC/97, parte integrante do

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Contrato, bem como no item 2.2 da cláusula segunda do Termo Aditivo e Modificativo nº 1 firmado em 20/6/00.

Claúsula Segunda

Fica retificada a cláusula terceira do Termo Aditivo e Modificativo nº 01, de 20/6/00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A Concessionária Rodovias das Colinas pagará ao Poder Concedente o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Acessórias auferidas com a exploração do Concessionária do Lote 13, em idênticas condições àquelas estabelecidas no item 12.4.1 do Edital."

Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, bem como de seu Termo Aditivo e Modificativo nº 01 naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

Lavrados em 4 (quatro) vias, em 21.11.00, na Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, situado na Avenida

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

402
18

do Estado nº 777, São Paulo - S.P., aos 21 dias do mês novembro de 2000 lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

PELO CONTRATANTE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER

Pedro Ricardo Frissina Blassioli
Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER

PELA CONTRATADA

Luiz Carlos Percegoni Santos
Diretor Presidente

José Piccoli Neto
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS

R.G.: 4876894-7

R.G.: 30785031-0

MO

RAM